

1 **ATA DO ATO CONVOCATÓRIO Nº 02/2020 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**  
2 **ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, ESCRITURAÇÃO FISCAL**  
3 **E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.** Aos vinte e oito dias do mês de  
4 fevereiro de dois mil e vinte, às 10 horas, ocorreu a abertura da sessão de julgamento, realizada na Sede  
5 da ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL  
6 – AGEVAP, situada na Rua Elza da Silva Duarte, nº 48, Loja 1A, Campo do Manejo – Resende/RJ,  
7 quando se reuniram os membros da Comissão de Julgamento: Horácio Rezende Alves – Presidente da  
8 Comissão; Thaís Souto do Nascimento – Membro da Comissão; Leonardo Bruno Chaves Siqueira –  
9 Membro da Comissão. Considerando a Resolução ANA nº 122/2019, Resolução INEA nº 160/2018,  
10 Portaria IGAM nº 60/2019 e a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, deu-se início ao certame,  
11 sendo registrado o comparecimento de 02 (duas) empresas credenciadas: **REDECONT SUL**  
12 **FLUMINENSE SERVIÇOS EIRELI** CNPJ: 27.849.742/0001-42, representada pela Sra. Juliana Campos  
13 Santos Ezequiel CPF: 098.512.257-97 credenciada através de Contrato Social e **JPC - SANTA RITA**  
14 **AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME** CNPJ: 27.965.458/0001-31, representada pelo Sr.,  
15 Sebastião Carlos Gama Filho, CPF: 498.105.107-72 credenciado através de Contrato Social. Deu-se  
16 prosseguimento com a conferência dos envelopes lacrados, sendo rubricado por todos. Sendo realizado  
17 na sequência a abertura dos Envelopes 1 – Habilitação, sendo rubricado e conferido pelos presentes. Foi  
18 constatado que a empresa **REDECONT SUL FLUMINENSE SERVIÇOS EIRELI** apresentou certidão  
19 positiva da Receita Estadual, sendo concedido o benefício da Lei Complementar 123 de 2006 devendo,  
20 caso seja declarada vencedora, apresentar a comprovação de regularidade no prazo de 5 dias. As  
21 empresas **REDECONT SUL FLUMINENSE SERVIÇOS EIRELI** e **JPC - SANTA RITA AUDITORIA E**  
22 **ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME** foram consideradas habilitadas. Foi realizada, na sequência, a  
23 abertura dos Envelopes 2 – Proposta Técnica, sendo rubricado e conferido pelos presentes. Foi  
24 conferida a documentação das participantes e a empresa **REDECONT SUL FLUMINENSE SERVIÇOS**  
25 **EIRELI**, apresentou obteve 70 pontos (NPT). A empresa **JPC - SANTA RITA AUDITORIA E**  
26 **ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME** apresentou obteve 100 pontos (NPT). Em seguida, foi realizada a  
27 abertura dos Envelopes 3 – Proposta de Preço, sendo rubricado e conferido pelos presentes. A empresa  
28 **REDECONT SUL FLUMINENSE SERVIÇOS EIRELI** apresentou proposta global no valor de R\$  
29 317.422,74 (trezentos e dezessete mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos) e a  
30 empresa **JPC - SANTA RITA AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME** apresentou proposta  
31 global no valor de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais). A pontuação obtida pela  
32 empresa **REDECONT SUL FLUMINENSE SERVIÇOS EIRELI** foi 82,00, e da empresa **JPC - SANTA**  
33 **RITA AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME** foi 95,87. A empresa **JPC - SANTA RITA**  
34 **AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME** foi declarada vencedora. Isto posto foi encerrada o  
35 certame às 12h00.  
36

Thaís Souto do Nascimento  
Membro – Comissão de  
Julgamento

Horácio Rezende Alves  
Presidente – Comissão de  
Julgamento

Leonardo Bruno Chaves Siqueira  
Membro – Comissão de  
Julgamento

37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46

---

**REDECONT SUL FLUMINENSE SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ: 27.849.742/0001-42

---

**JPC - SANTA RITA AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME**  
CNPJ: 27.965.458/0001-31